LEI Nº 2.425, de 20 de julho de 2012.

Dispõe sobre repasse de recurso financeiro à Associação Banda de Música Guilherme Baptista.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Banda de Música Guilherme Baptista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.409.325/0001-89, com sede na localidade de Barra do Triunfo, a importância de R$ 10.012,60 (dez mil, doze reais e sessenta centavos), relativo ao repasse estabelecido pela Lei Municipal nº 1.994/2008, referente às parcelas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2011, não repassadas no exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - O valor estabelecido no art. 1º será repassado em cinco parcelas, na forma que segue:

I – 1ª (primeira) parcela, no valor de R$ 2.012,60 (dois mil e doze reais e sessenta centavos), até o dia 30/08/2012;
II – 2ª (segunda) parcela, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o dia 30/09/2012;
III – 3ª (terceira) parcela, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o dia 30/10/2012;
IV – 4ª (quarta) parcela, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o dia 30/11/2012;
V – 5ª (quinta) parcela, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o dia 30/12/2012;

Art. 3º - A despesa de que trata a presente lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 029
Unidade Orçamentária: 101
Função: 13
Subfunção: 392
Programa: 028
Projeto/Atividade: 2.101

Publicado no mural da PMJN em
20/07/12

Elemento de Despesa: 333504300000
Fonte: 1101

Art. 4º - A Associação Banda de Música Guilherme Baptista deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido, até 30 (trinta) dias após a utilização do mesmo, juntando cópia dos documentos comprobatórios das despesas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 20 de julho de 2012.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 20 de julho de 2012.

Emanuella Bortolini Plazzi Sarmenghi
Chefe de Gabinete

Publicado no mural da PMJN em
20/07/12